



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 10 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0712, DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria comercial AC-02-B, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, e dá outras providências”.

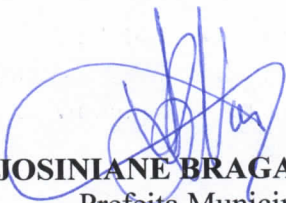
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria comercial AC-02-B, com área de 1.445,00m², situado na Rua A-09, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de maio de 2022, firmado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 40191630144, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT2201802378, de 06.05.2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNE
Prefeita Municipal